



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II - DECLARAÇÃO CARGO/FUNÇÃO DE DIREÇÃO - LEI Nº 8.730/1993

DECLARANTE:	CPF:
-------------	------

I – PREENCHER, EM LETRA LEGÍVEL, COM “**SIM**” OU “**NÃO**” À INDAGAÇÃO A SEGUIR. O NÃO PREENCHIMENTO IMPLICARÁ A NULIDADE DA DECLARAÇÃO:

O DECLARANTE, para os fins do § 6º do art. 2º da Lei nº 8.730/1993 – ao final transcrito – regulamentado pela Instrução Normativa TCU nº 87/2020, exerceu ou exerce cargo ou função de direção nos últimos dois anos, em órgãos colegiados ou em empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior? _____.

II – EM CASO DE RESPOSTA “**SIM**” AO ITEM I, o declarante deverá especificar:

Cargo/função de direção exercido nos últimos dois anos	Órgão/Empresa/Instituição	Período

LEI Nº 8.730/1993:

“Art. 2º A declaração a que se refere o artigo anterior, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico de módico valor, constará de relação pormenorizada dos bens imóveis, móveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automóveis, embarcações ou aeronaves e dinheiros ou aplicações financeiras que, no País ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, na data respectiva.

(...).

§ 6º Na declaração constará, ainda, menção a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, em empresas privadas ou de setor público e outras instituições, no País e no exterior.”

DATA: / / . Assinatura do Declarante